



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei nº 019, de 27 de novembro de 1997.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, bem como fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte Dotação Orçamentária: 01.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08482471.032 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a implantação da Mesma.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a presente despesa serão oriundos do Governo Federal - Ministério da Cultura, da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e o restante, pela anulação parcial da Dotação Orçamentária: 01.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08482471.14 - Implantação de Mini-Biblioteca, 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real - RJ, 27 de novembro de 1997.

**SÉRGIO BERNARDELLI**  
Prefeito